



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 8/2025 – São Paulo, segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIACORE Nº 4523, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal TANIA LIKA TAKEUCHI, o período de férias agendado de 14 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025 (Ano Civil 2024 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 16 de julho a 04 de agosto de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 09/01/2025, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 4527, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 16 de janeiro de 2025, o período de férias agendado para 09 a 28 de janeiro de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal RONALDO JOSÉ DA SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 09/01/2025, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 4528, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 19 de fevereiro de 2025, o período de férias agendado para 09 a 28 de fevereiro de 2025 (Ano Civil 2022 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, ficando o respectivo saldo para gozo de 14 a 23 de julho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 09/01/2025, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 4529, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE, o período de férias agendado de 24 de junho a 13 de julho de 2025 (Ano Civil 2024 – 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 30 de novembro a 19 de dezembro de 2025, e autorizar a conversão do período de 20 a 29 de dezembro de 2025 em pecúnia (abono final).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 09/01/2025, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4530, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA, o período de férias agendado de 26 de junho a 15 de julho de 2025 (Ano Civil 2025 – 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 16 de julho a 04 de agosto de 2025, e autorizar a conversão do período de 06 a 15 de julho de 2025 em pecúnia (abono inicial).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 09/01/2025, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 11595528 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

561ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 16/01/2025, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Aprovar:

Ata da 560ª Sessão Ordinária de 19 de dezembro de 2024.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

001) 0001269-65.2024.4.03.8002 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração do Provimento CJF3R n.º 102/2024, que alterou a competência e jurisdição de Varas Federais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

002) 0038924-77.2024.4.03.8000 - Alteração Estrutura Seções/ subseções Judiciárias

Partes: Seção Judiciária do Estado de São Paulo (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração do Provimento CJF3R 127/2024 que alterou a competência e jurisdição de Varas Federais da Seção Judiciária de São Paulo.

003) 0034358-85.2024.4.03.8000 - Composição de Comissão

Partes: Presidência do Tribunal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Coordenação da Rede de Apoio 4.0.

Corregedor Regional Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

004) 0007327-90.2024.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Alteração do Cronograma de Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação - 2025/2026.

005) 0005932-60.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP (Inspeccionado).

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/01/2025, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15012, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA AIME LAMP WAICK, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 17 e 18/12/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DANILO GUERREIRO DE MORAES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/01/2025, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15013, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO NAVES MENDONÇA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 13/12/2024 e no período de 16 a 18/12/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LETICIA DE ABANKS FERREIRA LOPES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/01/2025, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15014, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO JUCÁ LISBOA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Americana/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 17 a 19/12/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/01/2025, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15015, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JEAN CARLOS DYONISIO FERNANDES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araraquara/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 10 a 13/12/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAICON NATAN VOLPI, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araraquara/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 13/12/2024 e no período de 16 a 19/12/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCIO CRISTIANO EBERT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/01/2025, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15016, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA FERNANDA RIBEIRO LIMA SALLES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Avaré/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 19/12/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal FLÁVIA SERIZAWA E SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/01/2025, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15017, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JESSICA FLORES SILVA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 12 e 13/12/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/01/2025, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15018, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, da 13ª Vara Cível Federal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 18 e 19/12/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/01/2025, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15019, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, no dia 8/1/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/01/2025, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15020, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 7 e 8/1/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO ASSAD GUARDIA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA PRES Nº 4003, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal CRISTINA NASCIMENTO DE MELO compensação nos dias 14 e 15 de abril e 16 a 18 de junho de 2025, nos termos da Portaria 2071/2021, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/01/2025, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4002, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, os períodos de férias agendados para 23 de janeiro a 11 de fevereiro de 2025 (Ano Civil 2021 - 1º período) e 12 de fevereiro a 03 de março de 2025 (Ano Civil 2021 - 2º período), aprovados pela Portaria PRES 3916/2024, do Excelentíssimo Desembargador Federal GILBERTO RODRIGUES JORDAN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/01/2025, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 4533, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre os procedimentos preliminares às Correções Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região para o período compreendido entre 03/02/2025 a 06/02/2026 e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, no artigo 6.º, inciso VII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8.º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, e nos artigos 67 e seguintes do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o cronograma aprovado pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, em sessão realizada em 19 de setembro de 2024, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar o horário das 11 horas para a instalação dos trabalhos correccionais e de inspeção de avaliação nas Subseções dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, sendo que as respectivas solenidades de abertura ocorrerão, ordinariamente, às 15 horas.

Art. 2.º- Estabelecer que não haverá suspensão dos prazos processuais, interrupção da distribuição, redesignação de audiências, nem prejuízo ao atendimento às partes e procuradores, para evitar, o quanto possível, prejuízo aos trabalhos normais na unidade judiciária.

Art. 3.º- Fixar o exame de todos os mandados de segurança coletivos, ações civis públicas, ações populares, processos referentes a obras públicas paralisadas, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais (classes 1, 2, 3, 32 e 127), ações referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças, e, tanto quanto possível, será vista a integralidade dos processos em que figure como parte pessoa indígena, execuções fiscais contra grandes devedores e processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações de investigação policial, processos inclusos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores não abrangidas, nos termos do artigo 74, parágrafo 1º, do Provimento CORE 01/2020, ficando a análise dos demais feitos a critério da Corregedora Regional.

Art. 4.º- Determinar o exame de livros e pastas obrigatórios, objetivando-se a verificação do cumprimento do disposto no art. 27 do Anexo I do Provimento CORE 01/2020.

Art. 5.º - No que tange ao remanescente dos processos físicos, determinar as seguintes providências preliminares, a cargo das Secretarias das unidades judiciárias:

5.1 - Recolhimento de todos os processos em poder de Advogados, Membros do Ministério Público Federal, da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, das Procuradorias das Autarquias, das Autoridades Policiais e peritos, até 5 (cinco) dias úteis antes do prazo previsto para o início dos trabalhos.

5.1.1 - Para que não haja prejuízo à ordem cronológica de entrada no órgão, fica dispensado o recolhimento dos autos em poder da Contadoria Judicial para a conferência ou a elaboração de cálculos; a critério da Corregedora Regional, no decorrer dos trabalhos, os processos poderão ser requisitados ou examinados nas dependências da Contadoria Judicial.

5.1.2- Fica dispensado também o recolhimento dos processos que estiverem na Central de Conciliação com audiência agendada para o período da correição, evitando-se a redesignação dos respectivos atos.

5.2- Abstenção, tanto quanto possível, de disponibilização eletrônica ou intimação pessoal de despachos, decisões e sentenças às vésperas da data da correição, de forma a evitar a fluência de prazo durante os trabalhos correccionais.

5.3- O Diretor de Secretaria encaminhará certidão sobre a inexistência de autos desaparecidos ou extraviados, a ser juntado no expediente administrativo SEI! encaminhado pela Corregedoria Regional, 1 (um) dia útil antes do início das atividades correccionais.

Art. 6.º - Determinar o envio da lista de documentos e resposta ao questionário à Corregedoria Regional, via expediente administrativo SEI! encaminhado pela Corregedoria Regional à unidade judiciária, 07 (sete) dias úteis antes do início das atividades correccionais, impreterivelmente, providência que se aplica a todas as unidades judiciárias (varas federais e juizados especiais federais).

Art. 7.º - Determinar a inspeção de avaliação dos serviços auxiliares da atividade jurisdicional, nos termos da Seção IV do Capítulo IV (do Procedimento Correccional) do Título I do Provimento CORE 01/2020, que compreenderá as seguintes providências:

7.1- Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo.

7.2- Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

7.2.1- Núcleo ou Seção de Apoio Regional;

7.2.2- Depósito Judicial;

7.2.3- Arquivo;

7.2.4- Almoxarifado;

7.2.5- Central de Mandados;

7.2.6- Central de Penas e Medidas Alternativas;

7.2.7- Central de Hastas Públicas;

7.2.8- Central de Conciliação;

7.2.9- Comunicações;

7.2.10- Contadoria Judicial;

7.2.11- Microinformática;

7.2.12- Distribuição e Protocolo.

7.3- Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens.

7.4- Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

7.5- Estabelecer, como critério objetivo para a verificação de regularidade e funcionamento dos serviços auxiliares, a elaboração prévia de relatório de atividades de todas as áreas pelo Diretor ou Supervisor do Núcleo ou Seção de Apoio Regional, nos moldes solicitados pela Corregedoria Regional, via expediente SEI!, a ser encaminhado com antecedência de 07 (sete) dias úteis do início dos trabalhos correccionais.

7.5.1- O relatório apontará eventuais irregularidades e as providências adotadas para saná-las, as dificuldades relacionadas às atividades do setor, bem como as sugestões para o aperfeiçoamento dos serviços.

Art. 8.º - Determinar que cada Subseção Judiciária correccionada disponibilize gabinete de trabalho para a Corregedora Regional e salas para a equipe de apoio, além de equipamento de informática e suporte aos trabalhos, nos termos especificados pela Corregedoria Regional via e-mail institucional ou contato telefônico, de acordo com a atividade a ser desenvolvida em cada unidade judiciária.

Art. 9.º - O Corregedor Regional atenderá partes, procuradores, servidores e demais pessoas que se mostrarem interessados em colaborar com os trabalhos, apresentar sugestões, formular reclamações ou fazer observações, para a regularidade e o aprimoramento do serviço, nas unidades judiciárias e administrativas.

Art. 10- Determinar:

10.1- à Secretaria desta Corregedoria Regional o encaminhamento de cópia desta Portaria, certificando-se no processo:

10.1.1- aos Coordenadores dos Fóruns das Subseções Judiciárias onde se encontram instaladas as unidades judiciárias a serem correccionadas e às suas secretarias e setores administrativos respectivos para que deem cumprimento aos itens 5 e 6.5 *supra*, respectivamente;

10.1.2- aos seguintes órgãos, por mensagem eletrônica, para ciência:

10.1.2.1- Corregedoria-Geral da Justiça Federal- CJF;

10.1.2.2- Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

10.1.2.3- Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

10.1.2.4- Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

10.1.2.5- Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.2- aos Coordenadores dos Fóruns das Subseções Judiciárias onde se encontram instaladas as unidades judiciárias a serem correccionadas e os serviços auxiliares a serem inspecionados para o cumprimento da providência estabelecida no art. 61, §2º, do Provimento CORE 1/2020, facultando às entidades ali elencadas, a seu critério, a indicação de representante para acompanhar os trabalhos correccionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA CORE Nº 4534, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Constitui comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas unidades judiciárias das 1ª e 2ª Varas Federais e do Juizado Especial Federal de Osasco, da Subseção Judiciária de Osasco (30ª), da Seção do Estado de São Paulo, no período que especifica.

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 4533, de 09 de janeiro de 2025, e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos da Portaria CORE nº 4402, de 15 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Integrar o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional **Cláudio de Paula dos Santos** na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª e 2ª Varas Federais e no Juizado Especial Federal de Osasco, da Subseção Judiciária de Osasco (30ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 03 a 07 de fevereiro de 2025.

Constituir, para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas nas 1ª e 2ª Varas Federais e no Juizado Especial Federal de Osasco, da Subseção Judiciária de Osasco (30ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 03 a 07 de fevereiro de 2025, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGOS	RF
Viviane de Andrade Freitas	Assessora	4069
João Nunes Sobrinho	Assessor	2983
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Antonio Roberto Marques	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	2579
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1698
Rogério Delgado	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	236
Walmor da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA CORE Nº 4535, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Constitui comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas unidades judiciárias das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais e do Juizado Especial Federal de São José dos Campos, da Subseção Judiciária de São José dos Campos (3ª), da Seção do Estado de São Paulo, no período que especifica.

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 4533, de 09 de janeiro de 2025, e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos da Portaria CORE nº 4402, de 15 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Integrar o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional **Cláudio de Paula dos Santos** na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais e no Juizado Especial Federal de São José dos Campos, da Subseção Judiciária de São José dos Campos (3ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2025.

Constituir, para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais e no Juizado Especial Federal de São José dos Campos, da Subseção Judiciária de São José dos Campos (3ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2025, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores**:

SERVIDOR	CARGOS	RF
Viviane de Andrade Freitas	Assessora	4069
João Nunes Sobrinho	Assessor	2983
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Antonio Roberto Marques	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	2579
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1698
Rogério Delgado	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	236
Walmor da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 09/01/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

Processo nº 0029556-15.2022.4.03.8000; Espécie: Termo de Rescisão Unilateral nº 04.011.11.2023, firmado em 09/01/2025, ao Contrato nº 04.011.10.2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., sucedida pela empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 41.644.220/0001-35; Fundamento Legal: artigos 77, 78, inciso I e 79 inciso I, todos da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Oitava do contrato; Vigência: a partir de sua assinatura; Signatária: pelo TRF 3ª Região, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 10/01/2025, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 8315, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 07 de janeiro de 2025, a servidora **SÂMIA CRISTINA MOREIRA ANDRADE DA SILVA**, RF 4506, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em exercício provisório neste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Therezinha Cazerta, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 09/01/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8317, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2025, o servidor **FRANKLIN DELANO JOSE DE LEMOS JUNIOR**, RF 2011, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Muta, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 09/01/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8318, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 23 de janeiro de 2025, a servidora **ERICA OLIVEIRA ODA BENJAMIM**, RF 3957, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Paulo Fontes, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 23 de janeiro de 2025, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 09/01/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8320, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **DIEGO MELO DA SILVA**, RF 4534, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Giselle França.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 09/01/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8321, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2025, o servidor **CARLOS EDUARDO BAUERLE**, RF 781, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Louise Filgueiras, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 09/01/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8322, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 11 de dezembro de 2024, o servidor **JOSÉ PAULO CURY**, RF 1250, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Giselle França, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIASUAI Nº 110, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O **DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.825.10.24 (11557505), Processo SEI n. 0015725-23.2024.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa A3A DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 27.269.696/0001-02, cujo objeto consiste na prestação de serviços de retirada e instalação de pisos, com fornecimento de materiais, e fornecimento de materiais sem instalação, os seguintes servidores:

Titular: Fernando Ferreira - RF 5270 - CPF 051.331.888-70
Substituto: Gilberto Moreira de Souza Galvão Júnior - RF 6400 - CPF 026.652134-78

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/01/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASUAI Nº 109, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O **DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.827.10.24 (11568230), Processo SEI n. 0017398-51.2024.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa F. I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 46.600.973/0001-62, cujo objeto consiste na prestação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento de materiais, os seguintes servidores:

Titular: Fernando Ferreira - RF 5270 - CPF 051.331.888-70
Substituto: Gilberto Moreira de Souza Galvão Júnior - RF 6400 - CPF 026.652134-78

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/01/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUAI Nº 108, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O **DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.826.10.24 (11564847), Processo SEI n. 0017318-87.2024.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa F. I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 46.600.973/0001-62, cujo objeto consiste na prestação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento de materiais, os seguintes servidores:

Titular: Gustavo Geccherle Pereira - RF 1714 - CPF 097.738.698-81
Substituto: Denis Corrêa Barboza - RF 2223 - CPF 123.567.668-47

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/01/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUAI Nº 107, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSF n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.828.10.24 (11568523), Processo SEI n. 0017388-07.2024.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa F. I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 46.600.973/0001-62, cujo objeto consiste na prestação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento de materiais, os seguintes servidores:

Titular: Giane Malta da Silva Ravagnani - RF 3757 - CPF 077.685.968-46
Substituta: Rosângela Quirino de Sousa Amaral - RF 4036 - CPF 056.811.198.23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/01/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11593250/2025 - DFORSF/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0008347-16.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11593227, mantenho a decisão proferida no doc. 11511599, qual seja, aplicação à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da sanção administrativa **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 2 (duas) horas e 48 (quarenta e oito) minutos na cobertura do posto 44HD, no dia 29 de maio de 2024, no Fórum Federal de Ribeirão Preto, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "a", do Contrato n. 04.823.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei Federal n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 09/01/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0008223-33.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

1. Acolho os termos do Parecer n. 01/2025 – DICT/SUFT (doc. 11592200).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 764,56 (setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, em razão da cobertura irregular do posto 12HN por vigilante efetivo e alocado no Fórum Federal de Franca, nos dias 08, 10 e 12 de maio de 2024, em descumprimento ao item 9.7 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, 'c', do Contrato n. 04.823.10.23 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 09/01/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADM-SP Nº 74, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O **DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscais do Contrato nº 04.875.10.24 11537589, firmado com a empresa **MOVX TECNOLOGIA LTDA.**, cujo objeto consiste na contratação de licenças do software Miro Enterprise, os seguintes servidores:

Fiscal Titular: Gisele Molinari Fessore - RF 3625, CPF 010.501.798-11

Fiscal Substituto: Giulia Yuriko Tanaka - RF 7865, CPF 053.779.769-67

Fiscal Substituto: João Paulo Tveron - RF 7450, CPF 344.780.228-60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 10/01/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5608, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

A **JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017552-06.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 14 e 1 (docs. 11544207 e 11582545) do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Processamento Eletrônico do Fórum de Execuções Fiscais de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11584905);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo docs. 11551745, 11553299, 11577077, 11584042, 11584326 e 11586897

RESOLVE:

ALTERAR as dispensas e designações de funções comissionadas dos servidores da Central de Processamento Eletrônico do Fórum de Execuções Fiscais de São Paulo, conforme indicados abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
I	7201	HELENA VIEIRA CAVALCANTI	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4) do Núcleo de Expedição	Supervisora da Seção de Execuções Fiscais Regionalizadas II (FC-5)	15/01/2025
II	8292	ROGERIO SILVEIRA SCHNEIDER	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria de Processamento Eletrônico	Assistente I (FC-4) do Núcleo de Expedição	15/01/2025
III	8291	FABIO KENJI IKEOKA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	---	Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria de Processamento Eletrônico	15/01/2025
IV	3771	MARCELO TADEU RAMOS DA SILVA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4) da Secretaria de Processamento Eletrônico	Supervisor da Seção de Execuções Fiscais Regionalizadas III (FC5)	15/01/2025
V	3108	LUIZ GUILHERME LEITAO VIEIRA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Técnico (FC-3) do Núcleo de Análise	Assistente I (FC-4) da Secretaria de Processamento Eletrônico	15/01/2025
VI	6508	KELLY EMY TANABE	Técnico Judiciário, Área Administrativa	---	Assistente Técnico (FC-3) do Núcleo de Análise	15/01/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 09/01/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5609, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016883-16.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.11583697 e 11585218), de 07 de janeiro de 2024, do MM. Juiz Federal da 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11585629);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.11583697 e 11585218);

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores para as funções comissionadas, conforme indicados abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
I	7733	ANDRE MÜLLER MACIEL	Técnico Judiciário, Área Administrativa	---	Supervisor da Seção de Execuções Fiscais Regionalizadas I (FC-5)	9ª Vara Federal de Ribeirão Preto	15/01/2025
II	6324	HENRIQUE MOREIRA GRANZOTO	Analista Judiciário, Área Judiciária	---	Supervisor da Seção de Execuções Fiscais Regionalizadas II (FC-5)	9ª Vara Federal de Ribeirão Preto	15/01/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 09/01/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5620, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016889-23.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs.11583943 e 11584256), de 07 de janeiro de 2025, do MM. Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc.11591525 de 09/01/2025, da Diretora de Secretaria da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11591336);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.11584742 e 11585381);

RESOLVE:

ALTERAR as dispensas e designações de função comissionada dos servidores lotados na 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, conforme indicados abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
I	8772	FLAVIA WANDERLEY CAVALCANTI DE ALMEIDA PEDROSA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Técnico (FC-3)	Assistente I (FC-4)	21/01/2025
II	5849	FRANS DOURADO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4)	Supervisor da Seção de Execuções Fiscais Regionalizadas (FC-5)	15/01/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 09/01/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11523722/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016681-39.2024.4.03.8001

Documento nº 11523722

Considerando a informação SUBE 11523688, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de dezembro/2024, à magistrada Dra. Natália Arpini Lievore, RF 10545, e seu dependente Fabrício Bragatto Javarini, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 30/12/2024, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11546898/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0010351-26.2024.4.03.8001

Documento nº 11546898

Considerando a informação SUBE 11546833, autorizo a inclusão ao auxílio-saúde do dependente Diogo Baptista Simões, cônjuge da magistrada Dra. Gabriela Frazão de Souza, RF 10567, a partir de dezembro/2024, nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 30/12/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5613, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012138-95.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2 (11578409), de 07 de janeiro de 2025, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11589538);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.11586155 e 11519745);

RESOLVE:

ALTERAR as dispensas e designações de funções comissionadas das servidoras lotadas na 1ª Vara Federal de Barueri, conforme indicadas abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
I	8288	LARIANE APARECIDA SILVA RODRIGUES	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)	Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)	15/01/2025
II	8279	LUCILEIA DO PRADO OLIVEIRA	Analista Judiciário, Área Judiciária	---	Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)	15/01/2025
III	8195	FABIOLA DE ALMEIDA BATISTA DIAS	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)	---	15/01/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/01/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5616, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000170-29.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.11579852), de 06 de janeiro de 2025, do Diretor da Divisão da Segurança Institucional, em exercício;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11590926);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11579926);

RESOLVE:

ALTERAR a dispensa e designação de função comissionada dos servidores lotados na Divisão de Segurança Institucional, conforme indicados abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
I	6625	CELSON MARQUES FIGUEIREDO	Técnico Judiciário, Agente da Polícia Judicial	----	Supervisor da Seção da Polícia Judicial (FC-5)	Publicação
II	5777	JOSE NELSON DA SILVA	Técnico Judiciário, Agente da Polícia Judicial	Supervisor da Seção da Polícia Judicial (FC-5)	---	Publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5618, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014162-91.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.11587066), de 08 de janeiro de 2025, dos MM. Juízes Federais da 1ª Vara Federal de Araraquara;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11591098);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11587221);

RESOLVE:

ALTERAR a dispensa e designação de função comissionada dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Araraquara, conforme indicados abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
I	4561	TAYTHI GABRIELA DELLA TONIA TRAUTWEIN LEONI	Analista Judiciário, Área Judiciária	----	Assistente de Gabinete (FC- 4)	27/01/2025
II	8071	FABRÍCIO GASPARETTO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente de Gabinete (FC- 4)	---	27/01/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 09/01/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5570, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013215-37.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 23 (11546594), de 18 de dezembro de 2024, da MM. Juíza Federal do Juizado Especial Federal Cível de Osasco;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020 -TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11554901);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11552289);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO DONATO DA CUNHA FERREIRA, RF 8416, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Administrativo, (FC-3) do Juizado Especial Federal Cível de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/01/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5614, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003893-90.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº (11582294), de 07 de janeiro de 2025, do MM. Juiz Federal Presidente e MM. Juíza Federal Substituta, do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11590120);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.11582614 e 11586698);

RESOLVE:

ALTERAR as dispensas e designações de funções comissionadas das servidoras lotadas no Juizado Especial Federal Cível de São Vicente, conforme indicadas abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
I	6037	CRISTIANE BATISTA DA SILVA CERVANTES	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição	---	15/01/2025
II	2605	ELIANE ALVES FERREIRA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete	Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição	15/01/2025
III	8189	MARIANA SANTIAGO SIQUEIRA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	---	Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete	15/01/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/01/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11593184/2025

Conforme documento SEI nº 11585588, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GRAZIA ANNA TERESA D ORIA - RF 4087, para o período de 06/01/2025 a 05/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 09/01/2025, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11593015/2025

Conforme documento SEI nº 11585763, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WAGNER FONSECA PAULINO - RF 6506, para o período de 21/12/2024 a 18/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 09/01/2025, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11592640/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0000410-18.2025.4.03.8001

Documento nº 11592640

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCOS VINICIUS DA SILVA RAMOS TORRES, RF 9109, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 10/01/2025, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11583569/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0000202-34.2025.4.03.8001

Documento nº 11583569

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAGNO LUTES DOS SANTOS, RF 8724, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 10/01/2025, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11592610/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0000454-37.2025.4.03.8001

Documento nº 11592610

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIO HENRIQUE DE MORAIS BARONI, RF 4967, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 10/01/2025, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11574602/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0017390-74.2024.4.03.8001

Documento nº 11574602

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RAFAEL GOMES FERREIRA, RF 7097, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 18.12.2024 a 08.01.2025, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 10/01/2025, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIADUMTNº 35, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFORSP nº. 69, de 21 de março de 2022 (8590712).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a **PORTARIA NUMT Nº 3, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**, destituindo o(a) servidor(a) indicado(a) e nomeado(a) como **fiscal técnico substituto do Contrato N.I. 08.367.10.22**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **CIBAM ENGENHARIA LTDA.**, gerido pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações dos prédios desta Justiça Federal, com dedicação exclusiva de mão de obra e sob demanda, com fornecimento de materiais, pertencente (s) ao **ITEM 3** e da seguinte **localidade**:

5. FÓRUM FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

DE:

Fiscal Técnico Substituto: JOSÉ ALBERTO XAVIER DE SOUZA

CPF: 084.952.748-17

RF: 2885

PARA:

Fiscal Técnico Substituto: ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 049.193.978-79

RF: 3351

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/01/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DUMTNº 34, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFORSP nº. 69, de 21 de março de 2022 (8590712).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a **PORTARIA DUMTNº 26, DE 29 DE MAIO DE 2024**, destituindo os(as) servidores(as) indicados(as) e nomeados(as) como **fiscal técnico substituto do Contrato N.I. 08.384.10.24**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, gerido pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações dos prédios desta Justiça Federal, com dedicação exclusiva de mão de obra e sob demanda, com fornecimento de materiais, pertencente (s) ao **ITEM 2** e da seguinte **localidade**:

3. FÓRUM FEDERAL DE ARARAQUARA

DE:

Fiscal Técnico Substituto: JOSÉ ANGELO SALATA TOSCANO

CPF: 045.111.138-90

RF: 7412

PARA:

Fiscal Técnico Substituto: RONALDO GONÇALVES DASILVA

CPF: 439.621.223-20

RF: 4736

Art. 2º - RATIFICAR o nome da servidora nomeada como **fiscal técnico substituto 1** constante no **item 7** da **PORTARIA DUMTNº 26, DE 29 DE MAIO DE 2024** e **NOMEAR** o servidor indicado como **fiscal técnico substituto 2** do **Contrato N.I. 08.384.10.24**, pertencente ao **ITEM 2** e da seguinte **localidade**:

7. FÓRUM FEDERAL DE BAURU

Fiscal Técnico Substituto 1: GLEICIANA MARCELE VERONESI

CPF: 335.166.238-61

RF: 7317

Fiscal Técnico Substituto 2: PAULO ROGÉRIO CESTARI

CPF: 273.071.958-01.

RF: 4426

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 09/01/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DUMTNº 36, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFORSF nº. 69, de 21 de março de 2022 (8590712).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, em parte, a PORTARIA SUMT Nº 20, DE 25 DE MAIO DE 2023, destituindo os(as) servidores(as) indicados(as) e nomeados(as) como **fiscal técnico titular e substituto** do CONTRATO N.I. 04.814.10.23, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA.**, gerido pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, cujo objeto consiste na prestação de serviços de execução de análises, coleta de amostras e elaboração de laudo (relatório) técnico de avaliação e certificado de Análise Microbiológica, Física e Química da Qualidade do Ar em ambiente climatizado, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.589/2018 e na Resolução RE nº 09, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e na coleta de amostras e elaboração de laudo (relatório) técnico de avaliação e certificado de Análise Microbiológica da Água da Bandeja de Condensado, em atendimento à Lei nº 13.589/2018 e ao item 4.1.1.2 da Norma Técnica NBR 14.679/2012, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos e materiais necessários à execução do objeto, para os Prédios, Fóruns e Juizados da Seção Judiciária de São Paulo, pelo período de 30 (trinta) meses, prorrogáveis a critério da Administração e nos termos da Lei nº.8.666/1993 e alterações, da seguinte **localidade**:

3 - FÓRUM CÍVEL PEDRO LESSA

DE:

Fiscal Técnico Titular: NORMANDO PEREIRA SANTOS

CPF: 013.682.788-84

RF: 4006

Fiscal Técnico Substituto: CRISTIANE AKEMI KURASHIMA

CPF 193.845.538-08

RF 3146

PARA:

Fiscal Técnico Titular: CRISTIANE AKEMI KURASHIMA

CPF: 193.845.538-08

RF: 3146

Fiscal Técnico Substituto: REGINA DE LOURDES FANTI

CPF: 144.147.828-05

RF: 6198

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 09/01/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DUMTNº 33, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFORSF nº. 69, de 21 de março de 2022 (8590712).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a PORTARIA NUMT Nº 6, DE 02 DE JANEIRO DE 2023, destituindo os(as) servidores(as) indicados(as) e nomeados(as) como **fiscal técnico titular e substituto** do Contrato N.I. 08.368.10.22, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.**, gerido pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações dos prédios desta Justiça Federal, com dedicação exclusiva de mão de obra e sob demanda, com fornecimento de materiais, pertencente (s) ao **ITEM 1** e da seguinte **localidade**:

7. FÓRUM FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO - MINISTRO PEDRO LESSA

DE:

Fiscal Técnico Titular: NORMANDO PEREIRASANTOS

CPF: 013.682.788-84

RF: 4006

Fiscal Técnico Substituto: NEIDE APARECIDA DE LIMA

CPF: 063.468.138-97

RF: 5751

PARA:

Fiscal Técnico Titular: RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA

CPF: 086.159.118-60

RF: 1917

Fiscal Técnico Substituto: CRISTIANE AKEMI KURASHIMA

CPF: 193.845.538-08

RF: 3146

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/01/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-JEF-01VG Nº 107, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de servidores lotados no Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, para o plantão judiciário.

O **PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria ARAC-DSUJ nº 321, de 7 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão judiciário para os servidores lotados no Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, conforme segue:

PERÍODO	SERVIDORES
13/01/2025 a 19/01/2025	MÁRCIA TERUMI NO MUNGO – RF 5194 KARINA RODRIGUES INÁCIO BENASSI – RF 6299

Art. 2º O plantão terá início às 9h e término às 12h dos dias referidos no artigo anterior.

Art. 3º O plantão será cumprido em regime de prontidão, com dispensa de comparecimento presencial, exceto se houver necessidade de atender ao chamado do juiz federal plantonista para a realização de atos que determinar.

Art. 4º Os advogados, as autoridades e as partes interessadas poderão entrar em contato pelo correio eletrônico aracat-plantao@trf3.jus.br ou pelo telefone móvel (18) 99158-1903.

Parágrafo único. Quando forem enviados documentos por correio eletrônico, o interessado deverá comunicar o servidor, mediante contato no referido número de telefone móvel.

Art. 5º Diante de qualquer ocorrência de competência do plantão judiciário, o servidor plantonista deverá comunicar o juiz federal plantonista com a máxima brevidade e solicitar-lhe orientação, sobretudo acerca da necessidade de comparecimento presencial ao fórum.

Art. 6º Exemplar da presente Portaria deverá ser remetido à direção e aos juízos federais da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo (Araçatuba), bem assim à direção da 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo (Andradina).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal**, em 09/01/2025, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 322, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O Dr. LUCIANO SILVA, Juiz Federal Diretor Substituto da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a edição da Portaria ARAC-DSUJ n.º 318, de 13 de dezembro de 2024 (11527390), que estabelece a escala de plantão da Divisão de Apoio Regional para o período de recesso judiciário previsto no artigo 62, inciso I, da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR a Portaria ARAC-DSUJ n.º 318/2024 (11527390) para incluir os servidores ANDRÉIA FIOROTO, RF 4333, no dia 20/12/2024, por ter havido a necessidade de prestação de serviço de forma remota; e ELVIS ANTÔNIO DA SILVA, RF 1959, no dia 06/01/2025, por ter havido a necessidade de prestação de serviço das 9h30min às 10h30min de forma presencial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal**, em 09/01/2025, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIAASSI-01VNº 246, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

GUSTAVO CATUNDA MENDES, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis, 16ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO que a servidora **DESIRÉE JULIANA MAZZARO DELAMUTA**, Técnica Judiciária, RF 7863, ocupante do Cargo de Diretora de Secretaria (CJ-3), solicitou a vacância do cargo a partir de 19.12.2024, em razão da aprovação em outro concurso público;

CONSIDERANDO que o servidor **ROBSON ROZANTE**, Técnico Judiciário, RF 3605, ocupante da Função Comissionada de Supervisor do Setor de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), solicitou afastamento em razão de compensação de horas trabalhadas em regime de plantão no dia 19/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **CARLA MIRELLA DA SILVA INÁCIO HALLAI**, Técnica Judiciária, RF 5866, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Direção de Secretaria (CJ-3), no período de **19.12.2024 a 07.01.2024**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **PRISCILA ESTEVES CONCEIÇÃO**, Técnica Judiciária, RF 8372, para exercer, em substituição, a função de Supervisora do Setor de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), no dia **19/12/2024**.

Art. 3º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Encaminhe-se à SURF - Seção de Registros de Dados Funcionais, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal**, em 09/01/2025, às 22:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAASSI-01VNº 247, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

GUSTAVO CATUNDA MENDES, MMº JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-03), em virtude da posse da servidora **Desiree Juliana Mazzaro Delamuta** (RF 7863) no cargo de analista judiciário da Seção de Mato Grosso do Sul, solicitada nos autos do processo SEI nº 0017013-06.2024.4.03.8001, ocupado em substituição pela servidora Carla Mirella Inácio Hallai, RF 5866 até 07/01/2025, conforme Portaria nº 246 de 16 de dezembro de 2024 (Doc 11535464 do SEI 0001121-28.2022.4.03.8001);

CONSIDERANDO a indicação do servidor **Hamilton Cesar Brancalhão**, Analista Judiciário, RF 2922, ao Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto da 16ª Subseção Judiciária de Assis, realizada no Processo SEI nº 0000426-69.2025.4.03.8001, e a sua respectiva dispensa da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-06) a ser realizada em processo SEI correlato, **RESOLVE:**

DESIGNAR a partir de **08/01/2025 até a publicação do ato de sua nomeação**, promovida nos autos do processo SEI 0000426-69.2025.4.03.8001, o servidor **Hamilton Cesar Brancalhão**, Analista Judiciário RF 2922, para o Cargo em Comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3), da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto da 16ª Subseção Judiciária de Assis.

Encaminhe-se à SURF - Seção de Registro de Dados Funcionais, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal**, em 09/01/2025, às 22:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE OSASCO

PORTARIA OSA-CECON Nº 27, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação para substituição de cargo e função comissionada em razão de férias da titular.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MMa Juíza Federal Titular e Coordenadora da Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária em Osasco - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 565/2015, da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que altera a estrutura organizacional das centrais de Conciliação das Subseções Judiciárias do interior do Estado de São Paulo entre outras;

CONSIDERANDO o ATO CJF3R nº 1646, de 10/02/2017 (2508483), que dispõe sobre designação de Coordenadoria da Central de Conciliação de Osasco/SP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 114, de 14/02/2017 (2517218), que dispõe sobre alteração de lotação de servidor da 1ª Vara Federal de Osasco/SP para a Central de Conciliação de Osasco/SP, bem como designação à função comissionada;

RESOLVE:

1. DESIGNAR o(a) servidor(a) **SOLANGE ANTONIA PEREIRA DASILVA, RF 5253**, analista judiciário, lotada na 2ª Vara desta Subseção, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação (FC-05), em substituição a titular **SANDRA MARA CHIERICI - RF 7208**, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, em razão de gozo de férias no período de 07/01/2025 à 16/01/2025.

DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Coordenadora**, em 08/01/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04VNº 177, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O Magistrado **MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS**, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para o plantão judiciário relativo aos dias 11 e 12 de janeiro de 2025:

DIA 11/01/2025

Aline Takagi Rezende, RF 8392

Stephanie Christine Cestari Bernardo - RF 8933

DIA 12/01/2025

Aline Takagi Rezende, RF 8392

Márcio Donizetti Pereira - RF 2272

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Arroyo Santos, Juiz Federal**, em 10/01/2025, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PLANTÃO Nº 11593144/2025

O **EXMO. SR. DR. FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos do Provimento 01/2020 - CORE de 22/01/2020, Art. 374, III

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

- 01 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 02 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 03 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 04 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 05 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
- 06 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
- 07 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 08 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 09 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 10 - FLAVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 11 - FLAVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 12 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 13 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362
- 14 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362
- 15 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362
- 16 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362
- 17 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790
- 18 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790
- 19 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 20 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 21 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 22 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 23 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 24 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416
- 25 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416
- 26 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 27 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 28 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Piracicaba-SP, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba, em 09/01/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 428, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
17.01 a 24.01.2025	1.ª Vara Gabinete JEF	Dr. Gilson Pessotti

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico rbeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 10/12/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUAR Nº 412, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, EM EXERCÍCIO, DR. RENATO BARTH PIRES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 20/01 às 12h de 27/01/2025	3ª	Dra. Eliana Parisi

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** das secretarias das Varas indicadas no artigo 1º, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 09/01/2025, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-10VNº 96, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O Doutor **RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI**, Juiz Federal na Titularidade da 10ª Vara Federal Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei n.º 5.010/66, os artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 694, de 09 de dezembro de 2024, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico, em 11 de dezembro de 2024, que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para este exercício;

RESOLVE

I - Designar o dia **26 de maio de 2025, às 14 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **30 de maio de 2025, às 17 horas**, de forma presencial;

II - A Inspeção será realizada nos processos eletrônicos ativos, sobrestados e suspensos, estes por amostragem, uma vez que não há processo físico em tramitação;

III - Durante o período de Inspeção serão registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico *previd-se0a-vara10@trf3.jus.br*, bem como será observado o seguinte na unidade judiciária:

a) não se interromperá a distribuição, tampouco a suspensão dos prazos judiciais fixados às partes nos processos eletrônicos;

b) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção (art.106, inciso II, do Provimento 01/2020-CORE 3ª Região);

c) serão mantidas eventuais audiências pautadas no período designado para a realização da Inspeção Geral Ordinária (art.106, inciso III, do Provimento 01/2020-CORE 3ª Região);

d) o encaminhamento do relatório à Corregedoria Regional se dará após a conclusão dos trabalhos de inspeção geral ordinária, nos termos dos artigos 115 e 116 do Provimento CORE 01/2020.

IV - Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

V - Deverão ser expedidos ofícios à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal Especializada do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, à Defensoria Pública da União e à Caixa Econômica Federal, cientificando-os da presente, que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

VI - Encaminhe-se cópia desta ao Núcleo Administrativo para que seja afixada em local de ampla visibilidade neste fórum.

RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI

Juiz Federal na Titularidade da 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Massuyama Martinelli, Juiz Federal Substituto**, em 08/01/2025, às 04:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-02VNº 75, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

A Doutora **VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Araraquara - 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a compensação de plantão judiciário pelo servidor VANDERLEI FERNANDO MARTINS, RF 5295, supervisor da Seção de Execução Fiscal, no dia 22.11.2024;

CONSIDERANDO o gozo de férias pelo servidor VANDERLEI FERNANDO MARTINS, RF 5295, supervisor da Seção de Execução Fiscal, no período de 05.12.2024 a 19.12.2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora LUCIANA PALMEIRA GOULART, RF 7314, para substituir o servidor VANDERLEI FERNANDO MARTINS, no dia e no período acima destacados.

Art.2º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 09/01/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIADOUR-NUAR Nº 54, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta a escala do Plantão Judiciário e da designação de Juizes(as) Federais Distribuidores(as) durante as semanas dos meses de janeiro a março de 2025 da Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER as escalas dos(as) juizes(as) distribuidores(as) e do plantão judiciário local da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados/MS, para o período relativo aos MESES DE JANEIRO A MARÇO DE 2025;

Art. 2º. DESIGNAR como juizes(as) distribuidores(as) e plantonistas da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a partir do dia **10 de janeiro a 31 de março de 2025**, durante a semana, fora do horário de expediente normal dos dias úteis, **das 18h da segunda-feira até as 10hs da sexta-feira**, em regra, bem como nas 24hs dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

JANEIRO	JUIZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS) E PLANTONISTAS
07 e 10/01/2025	Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados
13 e 17/01/2025	Dr. Samuel Berthold Dienstmann MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados
20 e 24/01/2025	Dr. Vitor Henrique Fernandez MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados
27 e 31/01/2025	Dra. Dinamene Nascimento Nunes MMª. Juíza Federal Presidente da Vara Gabinete do JEF de Dourados

FEVEREIRO	JUIZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS) E PLANTONISTAS
03 e 07/02/2025	Dra. Eduarda Alencar Maluf Kiamé MMª. Juíza Federal Substituta da Vara Gabinete do JEF de Dourados
10 e 14/02/2025	Dr. Felipe Bittencourt Potrich MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados
17 e 21/02/2025	Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados
24 e 28/02/2025	Dr. Samuel Berthold Dienstmann MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados

MARÇO/ABRIL	JUIZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS) E PLANTONISTAS
05 e 07/03/2025	Dr. Vitor Henrique Fernandez MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados
10 e 14/03/2025	Dra. Dinamene Nascimento Nunes MMª. Juíza Federal Presidente da Vara Gabinete do JEF de Dourados
17 e 21/03/2025	Dra. Eduarda Alencar Maluf Kiamé MMª. Juíza Federal Substituta da Vara Gabinete do JEF de Dourados
24 e 28/03/2025	Dr. Felipe Bittencourt Potrich MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados
31/03 e 04/04/2025	Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados

Art. 3º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na Subseção Judiciária de Dourados, dividindo o assinalado período, **a partir das 18hs do dia 10 de janeiro até as 10hs do dia 04 de março de 2025**, com as varas abaixo designadas, e os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

das 18h de 10/01 às 10h de 17/01	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
das 18h de 17/01 às 10h de 24/01	2ª Vara Federal de Dourados
das 18h de 24/01 às 10h de 31/01	1ª Vara Federal de Dourados
das 18h de 31/01 às 10h de 07/02	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
das 18h de 07/02 às 10h de 14/02	2ª Vara Federal de Dourados
das 18h de 14/02 às 10h de 21/02	1ª Vara Federal de Dourados
das 18h de 21/02 às 10h de 28/02	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
das 18h de 28/02 às 10h de 07/03 (Feriados: 03, 04 e 05 até as 13:00hs)	1ª Vara Federal de Dourados
das 18h de 07/03 às 10h de 14/03	2ª Vara Federal de Dourados
das 18h de 14/03 às 10h de 21/03	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
das 18h de 21/03 às 10h de 28/03	2ª Vara Federal de Dourados
das 18h de 28/03 às 10h de 04/04	1ª Vara Federal de Dourados

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 10/01/2025, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DFORMS Nº. 162, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Vice-Diretor, na Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a posse e exercício da servidora ANA PAULA BRITO DE JESUS, RF 7416, no dia 19.12.2024;

CONSIDERANDO a Portaria 159_2024 que lotou a servidora referida servidora, no 6º Gabinete da 2ª Turma Recursal de Campo Grande – MS, a partir do dia

07.01.2025;

CONSIDERANDO o recesso forense, previsto na Lei 5010/1966, no período de 20.12.24 a 06.01.25,

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO os termos do item 7 da Portaria 159/2024, que lotou a servidora ANA PAULA BRITO DE JESUS, RF 7416, Analista Judiciário, Área Judiciária, no 6º Gabinete da 2ª Turma Recursal de Campo Grande – MS, a partir do dia 07.01.2025;

II - LOTAR, a partir do dia 19.12.2024, citada servidora no 6º Gabinete da 2ª Turma Recursal de Campo Grande – MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, em 09/01/2025, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-02VNº 110, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL, titular da 2ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 1º, do Anexo I, da Portaria DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedir Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e cargos em comissão das unidades de natureza administrativa (área meio), inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora BIANCA ALINE VICELLI, Oficial de Gabinete, para compensar o dia 17/01/2025 (1 dia)

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora BIANCA ALINE VICELLI, Oficial de Gabinete, a compensar o dia 17/01/2025 (1 dia), designando a servidora FLÁVIA RODRIGUES GUEBURARAÚJO, RF 6968, para substituí-la nesse dia.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Janete Lima Miguel, Juíza Federal, em 08/01/2025, às 18:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1435790536249526636

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VNº 227, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor(a) ROSANA SILVERIA CARVALHO - Analista Judiciária - Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis (FC-05) - RF 4219 esteve em gozo de férias no período de 09/12/2024 à 18/12/2024;

CONSIDERANDO que o servidor(a) RAFAEL DE FREITAS ENDO - Técnico Judiciário - Supervisor do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-05) - RF 6400 esteve em gozo de férias no período de 09/12/2024 à 18/12/2024;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora TATIANA ALVES RODRIGUES ZANARDO - Técnica Judiciária - Assistente Técnico (FC-03) - RF 6737, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor ROSANA SILVERIA CARVALHO - Analista Judiciária - Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis (FC-05) - RF 4219 no período de 09/12/2024 à 18/12/2024;

II - DESIGNAR o(a) servidor(a) RENATA NUNES DE FREITAS RAMOS - Técnico Judiciário - RF 7483, Assistente Técnico (FC-03), para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o(a) servidor(a) RAFAEL DE FREITAS ENDO - Técnico Judiciário - Supervisor do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-05) - RF 6400 no período de 09/12/2024 à 18/12/2024.

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 09/01/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.